AO EXPEDIENTE
Em: 16 / 04 / 2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:45 hs. Em: 15 / 04 / 19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 030 /2019.
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 16 / 04 / 2019
1° Secretária

Denomina de Rua Laranjeiras a atual Via Local 01 com Inicio no L-01 Q-C13 e Termino no L-26 Q-C12, do Loteamento Oceania VI, Bairro do Portal do Poço. No Loteamento Oceania VI neste Município.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica denominada de Rua Laranjeiras a atual Via Local 01 com Inicio no L-01 Q-C13 e Termino no L-26 Q-C12, do Loteamento Oceania VI, Bairro do Portal do Poço. No Loteamento Oceania VI neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo, continuar o processo de denominação das ruas do Município, em razão das dificuldades para localização das residências vivenciadas pela Empresa de Correios e Telégrafos, CAGEPA e ENERGISA e que são reclamadas pelos moradores da localidade em questão.

Plenário "Luiz de Góes", em 15 de abril de 2018.

Evilásio Cavalcanti
Vereador

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 16 / 04 / 2019
1° Secretária

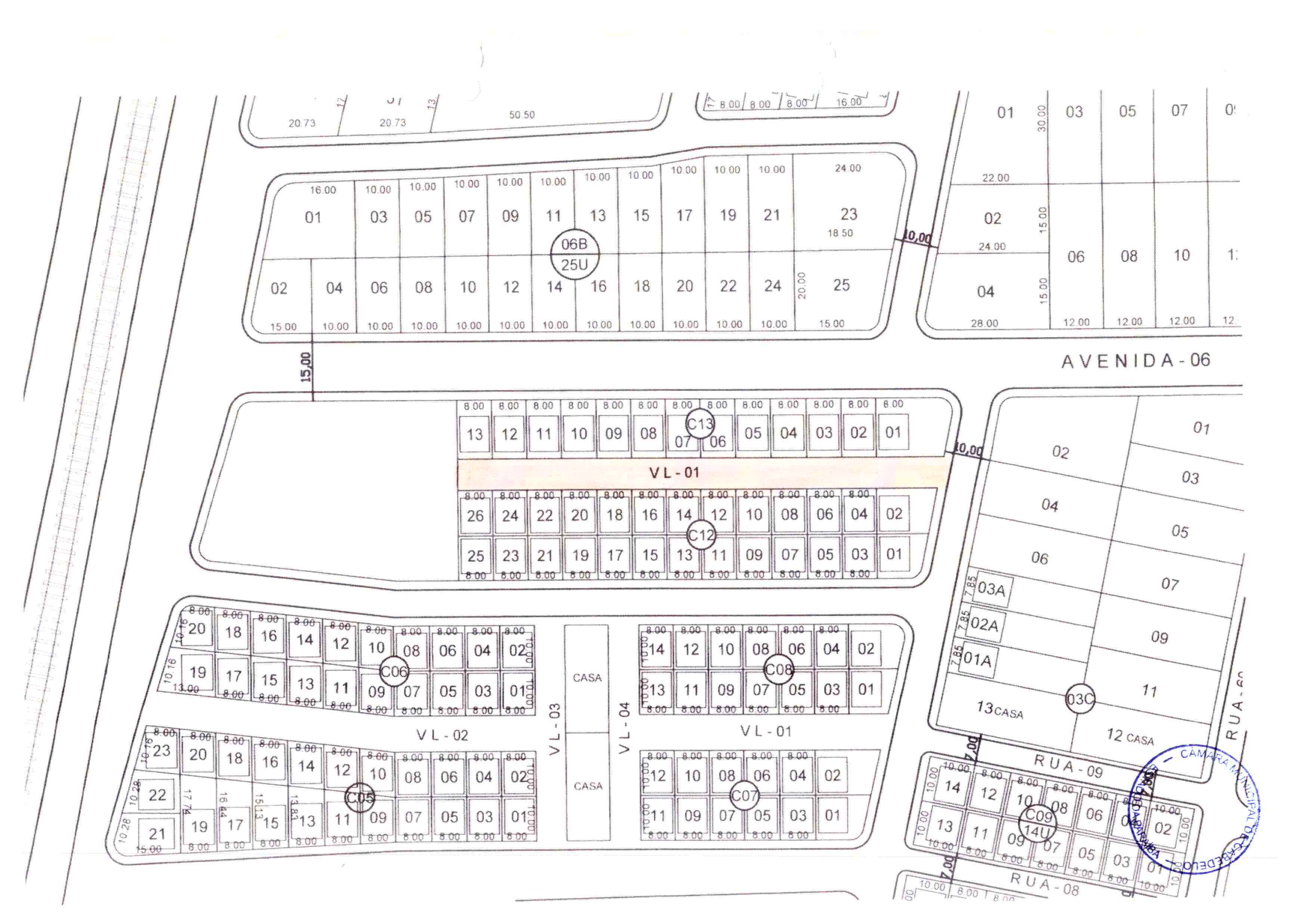
AVENIDA - 06
RUA - 09
RUA - 08
VL - 01
VL - 02
VL - 03
VL - 04
CASA
CASA
C05
C06
C07
C08
C09
14U
C12
C13
06B
25U
03C
03A
02A
01A
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADEIROS

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O - D I S T R I B U I Ç Ã O

(Projeto de Lei nº 030/2019)
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, existe projeto de lei com conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe, **abaixo relacionado**, que deverá ser distribuído por dependência, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Projeto de Lei nº 129/2018 do Vereador Evilásio Cavalcanti (com tramitação suspensa por Determinação Judicial).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 24/04/2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 24/04/19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
às 18h27 hs. Em 30/10/2018
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AO EXPEDIENTE
Em 31/10/2018
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 129 /2018.
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 01/11/2018
1º Secretário

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 01/11/2018
1º Secretário

Denomina de Rua Laranjeiras a atual Via Local 01 com Inicio no L-01 Q-C13 e Termino no L-26 Q-C12, do Loteamento Oceania VI, Bairro do Portal do Poço. No Loteamento Oceania VI neste Município.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominada de Rua Laranjeiras a atual Via Local 01 com Inicio no L-01 Q-C13 e Termino no L-26 Q-C12, do Loteamento Oceania VI, Bairro do Portal do Poço. No Loteamento Oceania VI neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo, continuar o processo de denominação das ruas do Município, em razão das dificuldades para localização das residências vivenciadas pela Empresa de Correios e Telégrafos, CAGEPA e ENERGISA e que são reclamadas pelos moradores da localidade em questão.

Plenário "Luiz de Góes", em 30 de outubro de 2018.

Evilásio Cavalcanti
Vereador

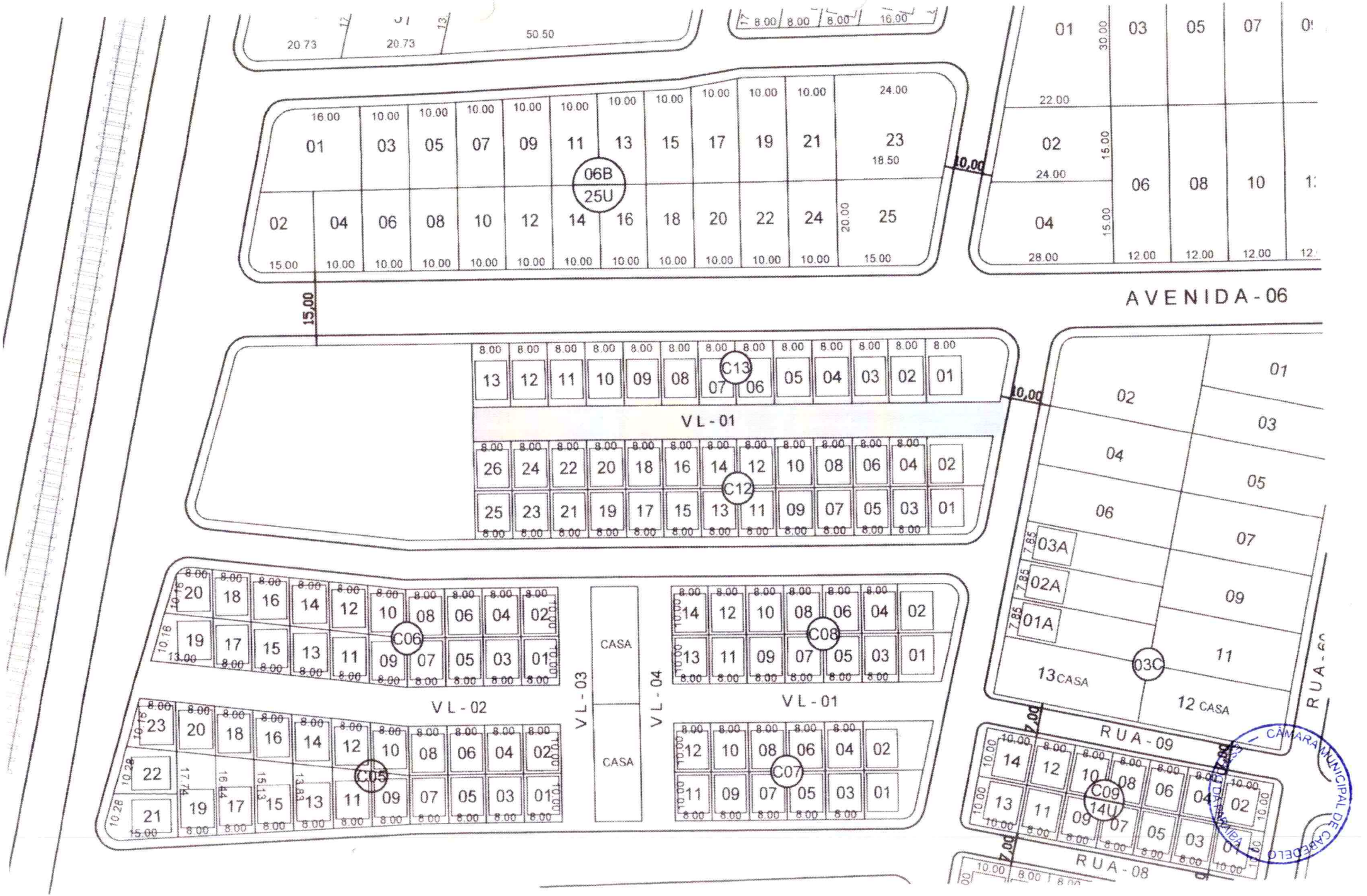
AVENIDA - 06
VL - 01
VL - 02
VL - 03
VL - 04
VL - 01
CASA
CASA
C05
C06
C07
C08
C09
C12
C13
06B
25U
03C
14U
RUA - 09
RUA - 08
RUA - 60
13 CASA
12 CASA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

ENCAMINHO AO EXPEDIENTE

Sessão Ordinária do dia 01/11/2018

Considerando o disposto nos arts. 19, §1°, inciso I, item b, e art. 73, inciso III, da Resolução 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

Encaminho, para leitura no Expediente da 53ª Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 129/2018, do Vereador Evilásio Cavalcanti,** protocolado na Secretaria Legislativa da Câmara, em 30 de outubro do corrente ano.

Em, 01/11/2018.

Ver. GEUSA RIBEIRO
PRESIDENTA